



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para identificar e especializar a distribuição das Espécies Exóticas Invasoras (EEI) e elaborar a lista estadual de espécies exóticas invasoras no território do Plano de Ação Territorial – PAT Capixaba-Gerais, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do

projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

No contexto do Pró-Espécies, o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no território ES/MG - PAT Capixaba-Gerais, aprovado por meio da Instrução Normativa IEMA nº 07-N/2021 e da Portaria IEF nº 75/2021, é coordenado conjuntamente pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo - IEMA e pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF e contempla 184 táxons ameaçados de extinção considerados espécies alvo. Dentre os vetores de impactos sobre essas espécies alvo, destaca-se a presença de espécies exóticas invasoras (EEI) e seus efeitos negativos sobre a biodiversidade e aos ecossistemas.

As EEI são organismos que, introduzidos fora da sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas devido ao seu elevado potencial de dispersão, gerando grande pressão competitiva sobre espécies nativas que pode resultar em sua extinção caso nada seja feito; estudos alertam que 39% das extinções de fauna em tempos recentes têm como causa direta a presença de EEI nesses habitats (Resolução nº 05/09 - CONABIO). Além disso, os impactos negativos dessas espécies vão além do aspecto ecossistêmico, provocando perdas econômicas significativas decorrentes da introdução de pragas nas culturas, pastagens e nas áreas de florestas.

Objetivando enfrentar a problemática da invasão biológica, a 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) determinou, na Meta de Aichi nº 09 que “até 2020 as espécies exóticas invasoras e seus vetores terão sido identificados, espécies prioritárias terão sido controladas ou erradicadas e medidas de controle de vetores terão sido tomadas para impedir sua introdução e estabelecimento”.

Desta forma, por meio da Resolução CONABIO nº 07/2018, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) aprovou a “Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras”, cujo objetivo é a implementação de medidas para evitar a introdução e a dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a diversidade biológica brasileira e serviços ecossistêmicos, além de controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras.

Em consonância com a “Estratégia”, o PAT Capixaba-Gerais, em seu Objetivo 4 - *Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras*, visa abordar a invasão biológica em seu território por meio de seis ações. A consultoria especializada a ser contratada através desta Carta Convite deverá identificar e espacializar a distribuição das Espécies Exóticas Invasoras (EEI) e elaborar a lista estadual de espécies exóticas invasoras, visando implementar ações do Plano de Ação Territorial - PAT Capixaba-Gerais, no âmbito do Projeto “Pró- Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de consultoria especializada para a execução de ações integrantes do Objetivo 4 – “Mitigação dos impactos causados pelas espécies exóticas invasoras”, constante na Matriz de Ações do PAT Capixaba-Gerais, em especial as ações 4.1 e 4.5:

4.1 Realizar levantamento das espécies exóticas invasoras em áreas com maior ocorrência de espécies alvo do PAT;

4.5 Elaborar lista de espécies exóticas invasoras da fauna e flora continental do estado do Espírito Santo.

Para tanto, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

3.1 Levantar, identificar e espacializar a distribuição das Espécies Exóticas Invasoras (fauna e flora) nas áreas estratégicas do PAT;

3.2 Elaborar lista de espécies exóticas invasoras da fauna e da flora para o território do PAT;

3.3 Identificar linhas de pesquisa sobre os impactos de invasões biológicas no território do PAT;

3.4 Definir as localidades prioritárias para o manejo das espécies exóticas invasoras tendo como foco as áreas estratégicas do PAT.

4. Escopo do trabalho

O Território do PAT Capixaba-Gerais é composto pelo Estado do Espírito Santo e porção do Estado de Minas Gerais, apresentado na Figura 1, que está localizado na porção leste do Brasil e abrange o bioma Mata Atlântica, contemplando fitofisionomias características deste bioma. Fazem parte do território os 78 municípios do Espírito Santo e 45 em Minas Gerais, totalizando uma área de 7.426.185 hectares.

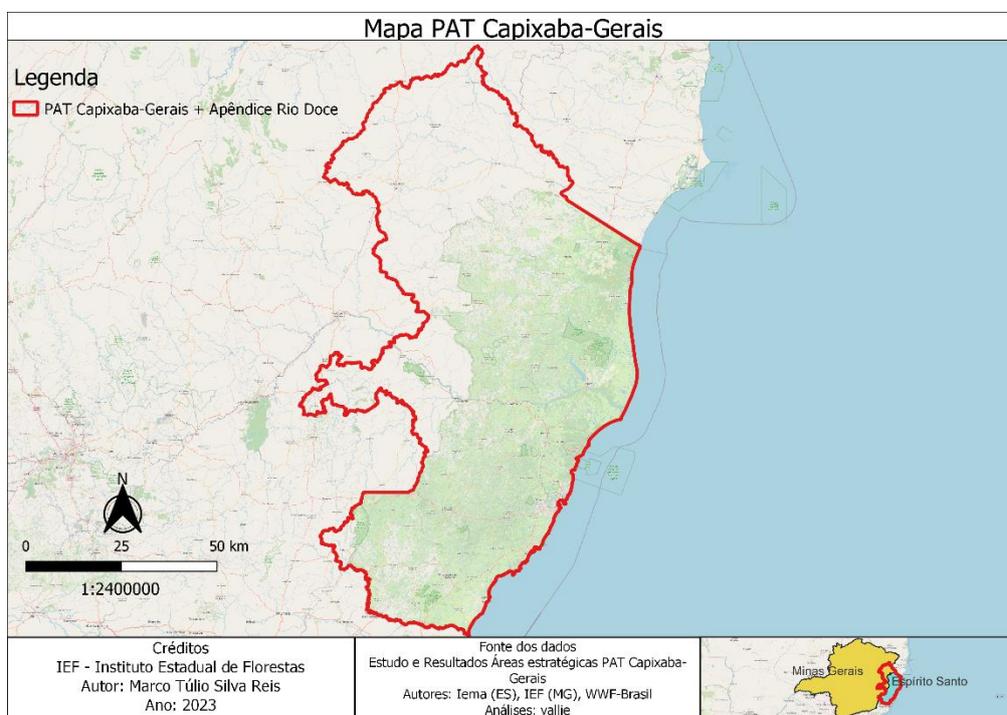


Figura 1 – Mapa referente ao Território do PAT Capixaba-Gerais.

Foram identificadas 184 espécies da fauna e da flora criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral Implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade, e também foram estabelecidos um objetivo preliminar e 6 objetivos específicos, sendo estes assim definidos:

- Objetivo específico 0: Priorização de áreas para a implementação do PAT.
- Objetivo específico 1: Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola.
- Objetivo específico 2: Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais.
- Objetivo específico 3: Revisão e aprimoramento da regulação das atividades de mineração e barramento.
- Objetivo específico 4: Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras.
- Objetivo específico 5: Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo.
- Objetivo específico 6: Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

Tomando como base os registros conhecidos de ocorrência das espécies alvo do PAT e de espécies exóticas invasoras, foram definidas e priorizadas áreas estratégicas no território (Figura 2) para a implementação de ações integrantes do objetivo 4, que deverão ser o foco principal desta contratação.

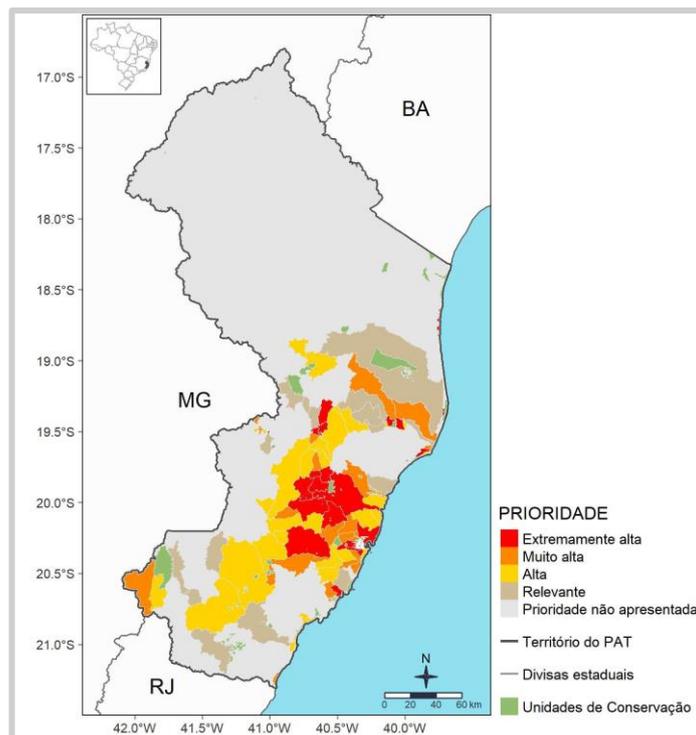


Figura 2 – Mapa com a indicação das áreas estratégicas para o Objetivo 4 do PAT Capixaba-Gerais.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente cinco meses (período estimado de fevereiro a junho/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Realizar reunião com a equipe técnica do IEMA, IEF e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	3 dias
2	Elaborar o Plano de Trabalho detalhado, com a metodologia para a realização de cada atividade, responsáveis pelo seu cumprimento e indicação de cronograma	5 dias

3	Realizar o inventário da fauna e da flora exótica invasora no território, com a utilização de dados secundários, e primários se necessário	60 dias
4	Elaborar mapa com a espacialização das espécies exóticas invasoras de fauna e flora identificadas pelos inventários, identificação das espécies e das áreas de ocorrências	5 dias
5	Propor a priorização das áreas no território do PAT para o manejo das espécies exóticas invasoras inventariadas, considerando as áreas de maior registro de espécies alvo do PAT e demais justificativas	10 dias
6	Elaborar proposta de lista de espécies exóticas invasoras da fauna e flora da porção capixaba do território do PAT, com base nas espécies inventariadas	20 dias
7	Organizar e realizar oficina(s)/workshop(s) virtual para validação da lista de espécies exóticas invasoras com colaboradores e especialistas, e apresentar a versão final da lista ao Núcleo Operacional do PAT	30 dias
8	Indicar, com base no levantamento realizado, linhas de pesquisa sobre os impactos de invasões biológicas no território do PAT	10 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho contendo a metodologia para a realização de cada atividade, responsáveis pelo seu cumprimento e indicação de cronograma + Item "d" das Especificações	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	2.1 Relatório contendo o <u>inventário</u> florístico e faunístico das espécies exóticas invasoras, incluindo, minimamente, a metodologia e justificativa	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

	<p>para sua escolha, caracterização dos dados utilizados por espécie;</p> <p>2.2 Relatório da(s) expedição(ões) de campo e dos registros de depósito do material biológico, no caso de coleta;</p> <p>2.3 <u>Mapa</u> espacializado de ocorrência das espécies exóticas invasoras de fauna e flora identificadas pelos inventários.</p>		
3	<p>Relatoria da(s) Oficina(s)/Workshop para validação da lista de espécies exótica invasoras, contendo, minimamente, a programação da reunião, metodologia utilizada, cronograma e lista de contatos dos participantes, resultados e versão final da Lista de espécies exóticas invasoras da porção capixaba do território do PAT.</p>	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	<p>Relatório com a indicação de linhas de pesquisas necessárias sobre o impacto de espécies exóticas sobre espécies alvo e ambientes do território do PAT e com a definição das <u>áreas prioritárias</u> para o manejo das espécies exóticas invasoras inventariadas, com a metodologia para a priorização, a identificação e caracterização de cada área.</p>	Até 145 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

8. Especificações

a. Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas:

a.1. Reuniões periódicas deverão ser realizadas, sempre que necessário, com a equipe do Núcleo Operacional do PAT, GAT e com a articuladora das ações do Objetivo 4, em plataforma virtual, para informar acerca do andamento do Plano de Trabalho, apresentar os produtos e realizar os ajustes necessários;

a.2. Levantamento e espacialização de dados secundários, utilizando bases de dados existentes referendadas;

a.3. Na ausência de dados secundários, deverão ser realizadas expedições de campo para levantamento de dados primários em áreas estratégicas do território do PAT, com depósito do material biológico coletado em herbários e coleções de instituições superiores de ensino e pesquisa preferencialmente no Espírito Santo. A necessidade de expedições será determinada após a realização do levantamento de dados existentes, e nesse caso, deverão contemplar as áreas de extremamente alta, muita alta e alta prioridade (no mínimo, uma expedição em cada) no território indicadas em Relatório de Áreas Estratégicas do PAT;

a.4. A consultoria será responsável pela organização da Oficina/Workshop para validação da lista de espécies exótica invasoras junto ao Núcleo Operacional do PAT, incluindo a mobilização de convidados, moderação e relatoria. Os textos para convites, lista de convidados, fio lógico e programação da oficina, dentre outros, deverão ser aprovados pelo PAT. O evento será realizado em plataforma virtual;

a.5. A metodologia de referência para os serviços a serem prestados será a adotada pela Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, do MMA, e adaptações que se fizerem pertinentes.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:

b.1. Todos os produtos, incluindo relatórios, planilhas, textos, slides, dentre outros, deverão ser apresentados em formato *.doc, *.pdf, *.xls, *.jpeg, *.shp ou outro, de acordo com a necessidade, e disponibilizados primeiramente na nuvem (compartilhamento pelo Google Drive) para revisão pelo Núcleo Operacional do PAT e articuladora de ações, e posteriormente em suas versões finais;

b.2. Os mapas referentes aos itens 3.1 e 3.2, assim como outros que porventura venham a ser produzidos, deverão ser entregues em formatos *.pdf, *.jpeg, e shapefiles (*.shp) para uso em software aberto de geoprocessamento (QGis).

- c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja):
- c.1. Sumário Executivo e matriz de planejamento de ações;
 - c.2. Relatório de definição das Áreas Estratégicas do PAT;
 - c.3. Lista de espécies alvo, mapa e shapes do território e demais arquivos disponíveis sobre o PAT, que se fizerem necessários.
- d. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de **atividades de campo**:
- i. Deverão ser apresentadas as autorizações (coleta e transporte de material biológico) para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo **Órgão Responsável (ex. Unidade de Conservação onde a atividade será realizada)**. Caso o **Órgão Responsável** não emita autorização para a área onde serão realizadas as atividades, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
 - ii. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
 - iii. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco em ecossistemas da Mata Atlântica, contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	35%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%

4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%.
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Espírito Santo ou Minas Gerais, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para eventuais viagens, necessárias para conclusão dos produtos. Deve ser prevista, no mínimo, uma viagem para realização de expedições de campo (no mínimo três expedições) no território do PAT. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A equipe deverá ser composta por, ao menos, 1 (um) profissional com formação superior completa (graduação) em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou áreas afins, e pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado/Doutorado) e/ou *latu sensu* em Meio Ambiente, Biologia de Ecossistemas, Ecologia, Biologia da Conservação, Botânica ou áreas correlatas.

A proponente deve possuir na equipe, profissional(is) com capacidade técnica e experiência em inventários/levantamentos de espécies exóticas invasoras, uso de Sistema de Informação Geográfica (SIG), moderação de oficinas, organização de eventos científicos ou ministração de cursos relacionados ao tema.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Comprovantes referentes a uma mesma experiência (projeto, trabalho, etc.) apresentados por mais de um profissional da equipe serão contabilizados apenas uma vez. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Equipe com, ao menos, um (01) profissional com formação superior completa (graduação) em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal ou áreas afins e pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado/Doutorado) e/ou *latu sensu* em Meio Ambiente, Biologia de Ecossistemas, Ecologia, Biologia da Conservação, Botânica ou áreas correlatas;
- Experiência de, no mínimo, dois (02) anos em projetos de inventários/levantamentos de espécies exóticas invasoras, invasões biológicas e/ou impactos ambientais causados pela introdução de espécies exóticas invasoras;
- Experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Requisitos desejáveis:

- Capacitação em invasão biológica, análise e avaliação de risco;
- Participação em processos de avaliação e elaboração de listas de espécies invasoras, ameaçadas ou alvo de iniciativas de conservação;
- Experiência em elaboração de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo;
- Experiência em organização de eventos científicos, ministração de cursos relacionados ao tema ou moderação de oficinas;
- Atuação em projetos ou iniciativas de conservação da biodiversidade.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau em Meio Ambiente, Biologia de Ecossistemas, Ecologia, Biologia da Conservação, Botânica ou áreas correlatas	Graduação: obrigatório Pós-graduação <i>latu sensu</i> : 02 pontos Mestrado: 03 pontos Doutorado: 05 pontos Pós-doutorado: 10 pontos	-	10 pontos
Experiência em projetos de inventários/ levantamentos e iniciativas sobre espécies	5 pontos por ano	10 pontos	30 pontos

exóticas invasoras ou invasões biológicas			
Experiência em SIG	2 pontos por trabalho	6 pontos	10 pontos
Capacitação (min. 30 horas) sobre o tema invasão biológica, análise e avaliação de risco	2 pontos por unidade	-	10 pontos
Experiência na elaboração de listas de espécies exóticas invasoras	5 pontos por trabalho	-	20 pontos
Organização de eventos científicos, ministração de cursos relacionados ao tema ou moderação de oficinas	2 pontos por evento	-	10 pontos
Experiência na elaboração de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo	1 ponto por trabalho	-	5 pontos
Participação em projetos ou iniciativas de conservação da biodiversidade	1 ponto por trabalho	-	5 pontos
Total			100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios das experiências apresentadas:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios de experiências devem conter: o nome, dados e assinatura do empregador/empresa/instituição e do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início

e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados, emitidos por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
Profissional 1: (nome)	
1. Formação acadêmica	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Experiência em projetos de inventários/ levantamentos e iniciativas sobre espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)

	2.2. ...
3. Experiência em SIG	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>3.2. ...</p>
4. Capacitação (min. 30 horas) sobre o tema invasão biológica, análise e avaliação de risco	<p>4.1. Certificado + Nome do curso + Instituição "X"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>4.2. ...</p>
5. Experiência na elaboração de listas de espécies exóticas invasoras	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>5.2. ...</p>
6. Organização de eventos científicos, ministração de cursos relacionados ao tema ou moderação de oficinas	<p>6.1. Nome do evento/curso + Instituição "X" + Ano de execução</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>6.2. ...</p>

7. Experiência na elaboração de documentos/publicações na área ambiental para órgãos do governo	<p>7.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X”</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>7.2. ...</p>
8. Participação em projetos ou iniciativas de conservação da biodiversidade	<p>8.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X”</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>8.2. ...</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e

- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IEMA/ES, IEF/MG e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, IEMA/ES e IEF/MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - o **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**

- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para

a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do IEMA/ES.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;

- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **10/01/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC046317. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até 04/01/2024 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC046317. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **08/01/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.